



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1219/2014
De 31 de julho de 2014.

“Dispõe sobre fixação de vencimento do cargo de Engenheiro Civil deste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar em R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) o salário base do cargo de Engenheiro Civil desta municipalidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros -ES
Em, 31 de julho de 2014.

ANTONIO CARLOS MACHADO
Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE
Procurador Municipal